



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 1202/2023

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 733.200,00 (Setecentos e Trinta e Três Mil e Duzentos Reais)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	06 – Sec. Municipal de Saúde		
Unidade:	01- Sec. Municipal de Saúde		
Função:	10 - Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica		
PROGRAMA:	5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	2103 – Manut. da Atenção Básica - PSF		
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	70.000,00
DOTAÇÃO:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$300.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			370.000,00

ÓRGÃO:	06 – Sec. Municipal de Saúde		
Unidade:	01- Sec. Municipal de Saúde		
Função:	10 - Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica		
PROGRAMA:	5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	1165 – Aquisição Moveis e Equipamentos		
DOTAÇÃO:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 300.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 300.000,00

ÓRGÃO:	14 – Sec. Municipal de Esporte		
Unidade:	01- Sec. Municipal de Esporte		
Função:	27 – Desporto e Lazer		
SUBFUNÇÃO:	812 – Desporto Comunitário		
PROGRAMA:	5021 – Desenvolvendo o Esporte e a Cultura para Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	2076 – Manut. Enc. Com a Secret. Mun. de Esporte		
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 25.200,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 25.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

ÓRGÃO:	09 – Sec. Municipal de Viação, Obras Serv. Publico		
Unidade:	01 - Sec. Municipal de Viação, Obras Serv. Publico		
Função:	15 – Urbanismo		
SUBFUNÇÃO:	452 – Serviços Urbanos		
PROGRAMA:	5011 – Infra – Estrutura Urbana e Serv. Públicos		
PROJ/ATIVIDADE:	2034 – Manut. Enc. Com a Secret. Mun. de Obras Serv. Públicos		
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 38.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 38.000,00

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações por no Valor **R\$ 733.200,00 (Setecentos e Trinta e Três Mil e Duzentos Reais)**, para abertura do crédito especial aberto no art. 1º, excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 12 de Dezembro de 2023.

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

PONTAL DO ARAGUAIA

20 de Dezembro de 1991